

# ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DECISÃO T.C. Nº 0804/00**

**PROCESSO T.C. Nº 0001509 - PROCEDIMENTO DE DESTAQUE RELATIVO A IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.**

**RELATOR: CONSELHEIRO SEVERINO OTÁVIO RAPOSO.**

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2000, encaminhar o referido Processo ao Ministério Público, para as devidas providências.